



**LEI Nº 5.569/2023
DE 17 DE MAIO DE 2023**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE TERRENO DA MUNICIPALIDADE PARA A EMPRESA “JFL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, mediante as condições estipuladas nessa Lei, autorizado a doar, à empresa **JFL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.527.934/0001-00, uma área de 16.139,77m² denominada área institucional 02, situada no Loteamento denominado Residencial Village da Serra, neste Município.

Parágrafo único. A área a ser doada tem as seguintes medidas e confrontações:

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice E01, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (x) 426.209,6887 e Norte (y) 7.541.595,5253; do vértice E01 segue até o vértice E02 U T M E=426.338,4983 e N=7.541.554,3931 no azimute 107° 42'35”, em uma distância de 135,22 m, do vértice E02 segue até o vértice E03 U T M E=426.349,7117 e N=7.541.589.5090 no azimute 17°42'35”, em uma distância de 36,86 m, do vértice E03 segue até o vértice E04 U T M E=426.375,0014 e N=7.541.581,4334 no azimute 107°42'35”, em uma distância de 26,55 m, do vértice E04 segue até o vértice E05 U T M E=426.370,0977 e N=7.541.577,4599 no azimute 230°58'56”, em uma distância de 6,31 m, do vértice E05 segue até o vértice E06 U T M E=426.376,7634 e N=7.541.568,6835 no azimute 142°47'00”, em uma distância de 11,02 m, do vértice E06 segue até o vértice E07 U T M E=426.373,6955 e N=7.541.565,9541 no azimute 228°20'30”, em uma distância de 4,11 m, do vértice E07 segue até o vértice E08 U T M E=426.384,0142 e N=7.541.552,7812 no azimute 141°55'39”, em uma distância de 16,73 m, do vértice E08 segue até o vértice E09 U T M E=426.392,0715 e N=7.541.542,4831 no azimute 141°57'37”, em uma distância de 13,08 m, do vértice E09 segue até o vértice E10 U T M E=426.379,7017 e N=7.541.528,6302 no azimute 221°45'47”, em uma distância de 18,57 m, do vértice E10 segue até o vértice E11 U T M E=426.386,5931 e N=7.541.520,0025 no azimute 141°23'02”, em uma distância de 11,04 m, do vértice E11 segue até o vértice E12 U T M E=426.392,8523 e N=7.541.511,6346 no azimute 143°12'12”, em uma distância de 10,45 m, do vértice E12 segue até o vértice E13 U T M E=426.331,0320 e N=7.541.458,1270 no azimute 229°07'22”, em uma distância de 81,76 m, do vértice E13 segue até o vértice E14 U T M E=426.317,3540 e



N=7.541.465,6511 no azimute $298^{\circ}48'54''$, em uma distância de 15,61 m, do vértice E14 segue até o vértice E15 U T M E= 426.317,1498 e N=7.541.473,9108 no azimute $358^{\circ}35'02''$, em uma distância de 8,26 m, do vértice E15 segue até o vértice E16 U T M E=426.271,7172 e N=7.541.493,8551 no azimute $293^{\circ}42'03''$, em uma distância de 49,62 m, do vértice E16 segue até o vértice E17 U T M E=426.268,5047 e N=7.541.490,5668 no azimute $224^{\circ}19'57''$, em uma distância de 4,60 m, do vértice E17 segue até o vértice E18 U T M E=426.184,6258 e N=7.534,3524 no azimute $297^{\circ}33'54''$, em uma distância de 94,62 m, finalmente do vértice E18 segue até o vértice E01, (início da descrição) o azimute de $22^{\circ}16'45''$, na extensão de 66,11 m, fechamento assim o perímetro acima descrito. Com as seguintes confrontações: Do vértice E01 ao vértice E03, segue confrontando com a Quadra A; Do vértice E03 ao vértice E04, segue confrontando com a Avenida 01; Do vértice E04 ao vértice E12, segue confrontando com A Quem de Direito; Finalmente do vértice E12 ao vértice E01, segue confrontando com Gleba 2 – Marita Duarte Vilela Ribeiro e Outros, devidamente registrado sob a Matrícula 25168, mediante as condições estipuladas na presente Lei, como forma de incentivo à instalação de empresas no Município, a que se refere a Lei Municipal nº 5.255/19., conforme memorial descritivo e croqui, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art.2º. A área a ser doada destina-se, exclusivamente, a construção de prédio para expansão da empresa matriz.

Art.3º. A donatária tem o prazo máximo de 6 (seis) meses para o início da edificação, e de até 18 (dezoito) meses para a sua conclusão, contados a partir da publicação da presente Lei.

Parágrafo único. A inobservância do disposto no art. 3º, implicará na imediata reversão do bem doado para o Patrimônio Municipal com todas as benfeitorias realizadas sem qualquer ônus para o Município.

Art.4º. Ressalvados os casos em que o imóvel sirva como garantia para financiamento da obra a que se refere o art. 3º, fica a doação onerada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar a partir da averbação da construção na respectiva matrícula do imóvel doado.

Art.5º. A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública cuja lavratura fica condicionada à conclusão da edificação pela outorgada donatária, exceto na hipótese de financiamento da obra, a que se refere o art. 4º, caso em que a escritura poderá ser outorgada antecipadamente.

Art.6º. Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação pública específica.

Art.7º. As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive o recolhimento do imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, correrão integralmente por conta da outorgada donatária.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

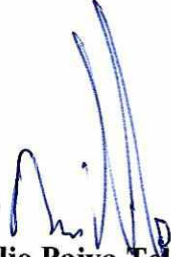
Art.8º. Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros, contábil e patrimonial, necessários ao cumprimento da presente lei.

Art.9º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 17 de maio de 2023.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Públio Paiva Teles
Secretário Municipal de Ciência,
Tecnologia e Des. Econômico

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

RESIDENCIAL VILLAGE DA SERRA **ÁREA INSTITUCIONAL 02 – AREA 16.139,77 m²**

Situado à Avenida 01

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia no vértice E01, descrito em planta anexa, segue até o vértice E02 em uma distância de 135,22 m, do vértice E02 segue até o vértice E03, em uma distância de 36,86 m, do vértice E03 segue até o vértice E04, em uma distância de 26,55 m, do vértice E04 segue até o vértice E05, em uma distância de 6,31 m, do vértice E05 segue até o vértice E06, em uma distância de 11,02 m, do vértice E06 segue até o vértice E07, em uma distância de 4,11 m, do vértice E07 segue até o vértice E08, em uma distância de 16,73 m, do vértice E08 segue até o vértice E09, em uma distância de 13,08 m. do vértice E09 segue até o vértice E10, em uma distância de 18,57 m, do vértice E10 segue até o vértice E11, em uma distância de 11,04 m. do vértice E11 segue até o vértice E12, em uma distância de 10,45 m, do vértice E12 segue até o vértice E13, em uma distância de 81,76 m. do vértice E13 segue até o vértice E14, em uma distância de 15,61 m, do vértice E14 segue até o vértice E15, em uma distância de 8,26 m, do vértice E15 segue até o vértice E16, em uma distância de 49,62 m, do vértice E16 segue até o vértice E17, em uma distância de 4,60 m, do vértice E17 segue até o vértice E18, em uma distância de 94,62. Finalmente do vértice E18 segue até o vértice E01 (início da descrição) em uma distância de 11,69 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

CONFRONTAÇÕES

Do vértice E01 ao vértice E02, segue confrontando com os lotes da quadra A sendo; 15,22 m com o lote 01; 15,00 m com o lote 02; 15,00 m com o lote 03; 15,00 m com o lote 04; 15,00 m com o lote 05; 15,00 m com o lote 06; 15,00 m com o lote 07; 15,00 m com o lote 08; 15,00 m com o lote 09; Do vértice E02 ao vértice E03, segue confrontando com o lote 09; Do vértice E03 ao vértice E04, segue confrontando com Avenida 01; Do vértice E04 ao vértice E12. Segue confrontando com A Quem de Direito; Finalmente do vértice E12 ao vértice E01, segue confrontando com Gleba 2-

